

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

Processo n.º 23072.037628/2014-26

Pregão Eletrônico n.º 30/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A EDITORA DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Carteira de identidade n.º M- 318.361, CPF n.º 253.115.736-00, e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda, CNPJ n.º 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, n.º 154 - Bairro Santa Maria - CEP 30.525-200 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu sócio *Sr. Adriano Miranda Oliveira*, Administrador, CPF n.º 089.017.977-80, Carteira de Identidade n.º MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quinze do contrato n.º 008/2015 e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 13/07/2019 á 13/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 546.209,59 (Quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 45.517,47 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800335, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2019



Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração/UFMG



Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

TESTEMUMHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Anexo I A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Período a partir de 01/01/2019

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2.127,77	2.295,75	3.092,91	1.281,99	3.250,59	1.813,59	1.313,91	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional								
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)								
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço
Piso Nacional dos Salários R\$ 998,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração									
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.127,77	2.295,75	3.092,91	1.281,99	3.250,59	1.913,59	1.313,91
B	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		2.127,77	2.295,75	3.092,91	1.281,99	3.250,59	1.913,59	1.313,91

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários									
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	152,05	141,97	94,15	202,80	84,68	164,90	200,89
B	Auxílio Alimentação	20,80	344,78	344,78	344,78	344,78	344,78	344,78	344,78
C	Assistência Médica e familiar	50,77	50,77	50,77	50,77	50,77	50,77	50,77	50,77
D	Auxílio Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38
F	Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		549,98	539,91	492,08	600,73	482,62	562,84	598,82

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

Módulo 3 - Insumos Diversos									
3	Módulo 3 - Insumos Diversos	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Material		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas									
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:									
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	425,55	459,15	618,38	256,40	650,12	382,72	262,78
B	SESI ou SESC	1,50%	31,92	34,44	46,39	19,23	48,76	28,70	19,71
C	SENAI ou SENAC	1,00%	21,38	22,96	30,93	12,82	32,51	19,14	13,14
D	INCRA	0,20%	4,26	4,59	6,19	2,56	6,50	3,83	2,63
E	Salário Educação	2,50%	53,19	57,39	77,32	32,05	81,26	47,84	32,85
F	FGTS	8,00%	170,22	183,66	247,43	102,56	260,05	153,09	105,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,15%	67,02	72,32	97,43	40,36	102,39	60,28	41,39
H	SEBRAE	0,50%	10,77	11,77	16,56	7,69	19,50	11,48	7,88
	TOTAL	36,35%	786,21	848,28	1.142,83	473,69	1.201,09	707,07	485,49

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário									
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	177,31	191,31	257,74	106,83	270,88	159,47	109,49
Sub Total		8,33%	177,31	191,31	257,74	106,83	270,88	159,47	109,49
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,08%	65,52	70,69	95,24	39,47	100,09	58,02	40,46
TOTAL		11,41%	242,83	262,00	352,98	146,31	370,97	218,39	149,95

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade									
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	12,77	13,77	18,56	7,69	19,50	11,48	7,88
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,22%	4,72	5,09	6,86	2,84	7,23	4,24	2,91
TOTAL		0,22%	17,48	18,86	25,41	10,53	26,73	15,72	10,80

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão									
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	8,94	9,64	12,99	5,38	13,65	8,04	5,52
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,15%	3,30	3,56	4,80	1,99	5,04	2,97	2,04
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,31%	0,64	0,69	0,93	0,38	0,98	0,57	0,39
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	4,14	4,46	6,01	2,49	6,32	3,72	2,55
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,53	1,65	2,22	0,92	2,34	1,37	0,94
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,88%	18,54	20,01	26,95	11,17	28,33	16,68	11,45

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente									
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	177,24	191,24	257,64	106,79	270,77	159,40	109,45
B	Adicional de Férias	2,70%	59,10	63,77	85,91	35,63	90,29	53,16	36,50
C	Ausência por doença	1,60%	35,32	38,11	51,34	21,28	53,96	31,77	21,81
D	Licença Paternidade	0,50%	8,91	9,18	12,37	5,13	13,00	7,65	5,26
E	Ausências Legais	1,15%	24,87	26,40	35,57	14,74	37,38	22,01	15,11
F	Ausência por acidente de trabalho	0,75%	15,96	17,22	23,20	9,61	24,38	14,35	9,85
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		15,07%	320,61	345,92	466,03	193,17	489,79	288,33	197,98
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,37%	17,85	19,26	25,95	10,76	27,27	16,06	11,02
TOTAL		20,44%	338,46	365,18	491,98	203,92	517,06	304,39	209,00

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas									
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		786,21	848,28	1.142,83	473,69	1.201,09	707,07	485,49
4.2	13º Salário		242,83	262,00	352,98	146,31	370,97	218,39	149,95
4.3	Afastamento Maternidade		17,48	18,86	25,41	10,53	26,73	15,72	10,80
4.4	Custo de rescisão		18,54	20,01	26,95	11,17	28,33	16,68	11,45
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		338,46	365,18	491,98	203,92	517,06	304,39	209,00
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.403,53	1.514,34	2.040,16	845,63	2.144,17	1.262,25	866,69

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	10,50%	428,54	456,25	590,64	286,48	617,12	392,56	291,84
B	Tributos	14,25%	789,50	841,48	1.088,15	527,78	1.136,95	712,23	537,66
B1	Tributos Federais (PIS + COFINS %)	9,25%							
B2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%							
B3	Tributos Municipais (ISSQN - BH %)	5,00%							
B4	Outros tributos (especificar)	0,00%							
C	Lucro	5,07%	241,04	256,91	332,22	161,14	347,17	220,81	164,15
TOTAL			1.459,08	1.555,14	2.011,02	975,40	2.101,19	1.336,59	993,66

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.127,77	2.295,75	3.092,91	1.281,99	3.250,59	1.913,59	1.313,91
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	549,98	539,91	492,08	600,73	482,62	562,84	598,82
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.403,53	1.514,34	2.040,16	845,63	2.144,17	1.262,25	866,69
Sub total (A+B+C+D)		4.081,29	4.349,99	5.625,14	2.728,35	5.877,37	3.738,67	2.779,42
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.459,08	1.555,14	2.011,02	975,40	2.101,19	1.336,59	993,66
Valor total por empregado		5.540,37	5.905,14	7.636,16	3.703,75	7.978,57	5.075,27	3.773,08

Anexo I C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I -Serviço 1 - Assistente de Vendas I	5.540,37	1	5.540,37	1	5.540,37
II -Serviço 2 - Assistente de Vendas II	5.905,14	1	5.905,14	2	11.810,28
III -Serviço 3 - Assistente de Vendas III	7.636,16	1	7.636,16	1	7.636,16
IV -Serviço 4 - Estoquista	3.703,75	1	3.703,75	1	3.703,75
V - Serviço 5 - Supervisor de Almojarifado	7.978,57	1	7.978,57	1	7.978,57
VI - Serviço 6 - Almojarife	5.075,27	1	5.075,27	1	5.075,27
VII - Serviço 7 - Auxiliar de Almojarife	3.773,08	1	3.773,08	1	3.773,08
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V+VI+VII)				8	45.517,47

Anexo I D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	45.517,47
B	Valor mensal dos serviço	45.517,47
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	546.209,59

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

